

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2008-PROGRAD

Estabelece procedimentos para emissão de documentos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFES e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação da UFES, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece procedimentos para a emissão de documentos/informações, de cunho acadêmico e de interesse estritamente pessoal, pela ProGRAD, a saber:

As solicitações de documentos/informações, de cunho acadêmico, referentes a alunos e/ou ex-alunos da UFES, e de interesse desses, somente serão atendidas se **procedidas** diretamente nos guichês de atendimento da Pró-Reitoria de Graduação <u>pelo próprio aluno e/ou ex-aluno, ou seu bastante procurador</u> — o instrumento de procuração pode ser simplificado (de próprio punho).

Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de documentos/informações efetivadas por telefone, e-mail ou fax.

O documento a ser emitido pela Pró-Reitoria de Graduação deverá ser retirado pelo interessado, ou seu bastante procurador, no guichê de atendimento da ProGRAD ficando terminantemente proibido o seu envio por e-mail, fax ou correio.

Vitória, 15 de fevereiro de 2008.

Professor Mário Cláudio Simões Pró-Reitor de Graduação, em exercício